

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 81 / 2019

Campo Mourão, 15/01/19 Horas 10:43

marcelo
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

06 / 02 / 2019

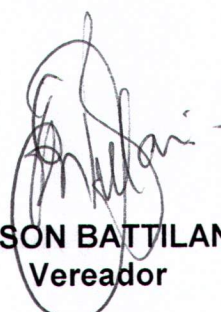
O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2019 – Programa: 0010 - Programa de Construção e Manutenção de Infraestrutura e Serviços da Área Urbana e Rural; Ação: 1003 Construção de Ciclovia. **INDICA** à Mesa, o envio de ofício ao **Chefe do Poder Executivo – Excelentíssimo Senhor Prefeito Tauillo Tezelli**, sugerindo a recuperação de toda extensão da ciclovia **JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS** existente da **Avenida Presidente John Kennedy**.

Justificativa

Neste trecho transitam um significativo número de ciclistas, a falta de manutenção específica, faz com que os ciclistas utilizem a Avenida para transitar, cujo fluxo de veículos e caminhões é elevado, colocando em riscos os usuários.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 15 de janeiro de 2019.


EDSON BATTILANI
Vereador



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS **LEGISLATIVOS CERTIFICA:**

REQUERIMENTO Nº _____ /2019.

INDICAÇÃO Nº 81 /2019.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

() não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

(X) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

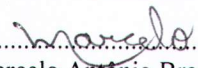
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2017 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

(X) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 22 de Janeiro de 2019.

.....

Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

1421/2018 – 27/08 – INDICAÇÃO – Tucano – REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, COMO PINTURA DA VIA, FAIXAS DE PEDESTRE E PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CONFORME MANUAL DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DO DNIT, NO PERÍMETRO DE TODA A CICLOVIA JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, TRECHO ENTRE A RUA MIGUEL LUIZ PEREIRA E RUA PAVÃO, NO JARDIM LAR PARANÁ.

1452/2018 – 30/08 – INDICAÇÃO - Battilani - REALIZAR AS SEGUINTE MELHORIAS NA CICLOVIA “JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS”, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY NO GRANDE LAR PARANÁ: LIMPEZA NOS CANTEIROS; TAPAR OS BURACOS.

2039/2018 – 26/11 – INDICAÇÃO – Edilson Martins – REALIZAR A READEQUAÇÃO DA PISTA DE CICLISMO JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS NA AVENIDA PRESIDENTE JOHN KENNEDY, NO GRANDE LAR PARANÁ.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 28/01/2019.

(x) Indicação nº 081/2019 () Requerimento /2018 () Moção nº /2018

AUTORIA: Edson Battilani

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (x) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs. Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação 1421, 1452,2039/2018 que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 28/01/2019

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- (x) Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico

OAB/PR 59.148